

PROCESSO: 00014194.989.20-8. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA (CNPJ 46.710.422/0001-51). ADVOGADO: RENATO CHAVES PESSINI (OAB/SP 300.841). INTERESSADO(A): ADRIANA QUIREZA JACOB LIMA MACHADO. ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-06. PROCESSO PRINCIPAL: 3223.989.20-3.

Ciente do informado pela UR-06.

Mantenha-se em arquivo provisório até solução definitiva do 3223.989.20-3.

Publique-se.

PROCESSO: 00003887.989.20-0. ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ORLANDIA (CNPJ 52.396.363/0001-91). ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE QUEIROZ DIAS (OAB/SP 306.703). INTERESSADO(A): MAX LEONARDO DEFINE NETO. ASSUNTO: Contas de Câmara. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-17.

A Portaria nº 02/2020 juntada no ev. 121 autoriza ANDRE LUIZ DE QUEIROZ DIAS (OAB/SP 306.703), representar a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, não, contudo, MAX LEONARDO DEFINE NETO, responsável pelas contas aqui em exame.

Antes, portanto, de receber a petição de ev. 125, há de mister sanar a falha de representação, motivo por que concedo a MAX LEONARDO DEFINE NETO o prazo de 5 dias para juntar aos autos instrumento de mandato capaz de conceder eficácia ao ato.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00002852.989.20-1. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA (CNPJ 67.360.362/0001-64). ADVOGADO: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO (OAB/SP 108.524). INTERESSADO(A): FREDERICO DIAS BATISTA. ADVOGADO: TATIANE RODRIGUES DE LIMA (OAB/SP 396.077). ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-16. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00014739.989.20-0. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00014051.989.20-0, 00017447.989.20-3.

FREDERICO DIAS BATISTA solicita nova prorrogação de prazo, por 30 dias, para manifestar-se (ev. 115).

Defiro 15 dias.

Os efeitos desta decisão estendem-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00014473.989.20-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D OESTE (CNPJ 45.135.944/0001-04). INTERESSADO(A): WAIR JACINTO ZAPÉLÃO SANDRO SOCORRO DOS SANTOS. ASSUNTO: - Acompanhamento Especial - Covid-19. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-11. PROCESSO PRINCIPAL: 3167.989.20-1.

Ciente do informado pela UR-11.

Mantenha-se em arquivo provisório até solução definitiva do 3167.989.20-1.

Publique-se.

PROCESSO: 00007221.989.20-5. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA (CNPJ 46.596.151/0001-55). ADVOGADO: ANA CRISTINA FECURI (OAB/SP 125.181) / PERCIVAL JOSE BARIANI JUNIOR (OAB/SP 252.566). INTERESSADO(A): FERNANDO AUGUSTO CUNHA. FABIO MARTINEZ. ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-08. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00001761.989.21-9, 00007387.989.21-3. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00016180.989.21-2

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização (ev. 51), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de São José do Rio Preto - UR-08 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00007170.989.20-6. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA (CNPJ 45.111.952/0001-10). ADVOGADO: REINALDO CANDOLINO JUNIOR (OAB/SP 214.616) / JOAO PAULO MELLO DOS SANTOS (OAB/SP 239.692). INTERESSADO(A): MARCOS ROGERIO DA CONCEICAO (CPF ...828-20). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-08. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00001824.989.21-4, 00007415.989.21-9. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00013911.989.21-8.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização (ev. 49), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de São José do Rio Preto - UR-08 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00011396.989.20-4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI (CNPJ 46.523.015/0001-35). ADVOGADO: HUMBERTO ALEXANDRE FOLTRAN FERNANDES (OAB/SP 142.502) / (OAB/SP 156.904) / ALEXANDRE DE LORENZI (OAB/SP 174.629) / VALMAR GAMA ALVES (OAB/SP 247.531). ORGANIZ. SOCIAL: INSTITUTO DIRETRIZES (CNPJ 10.946.361/0001-89). ADVOGADO: RODRIGO UBRUJARA BETINI (OAB/SP 207.728). GERENCIADA: UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARUERI. INTERESSADO(A): PAULO SILAS REIS. RUBENS FURLAN. ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013). JORGE MARCIO DOS SANTOS SALOMAO. SUELI APARECIDA ROMANI MORAES. ASSUNTO: Prestação de Contas. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-10. PROCESSO PRINCIPAL: 16153.989.17-3.

RUBENS FURLAN requer dilação de prazo (ev. 177), por mais 15 dias, para manifestar-se nos autos.

Defiro, a contar da publicação do presente despacho.

Os efeitos da decisão estendem-se aos demais interessados.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00011328.989.20-7. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS (CNPJ 46.319.000/0001-50). ADVOGADO: JURANDI FERNANDES FERREIRA (OAB/SP 113.150) / RODRIGO MAXIMIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB/SP 188.808) / ANTONIO CARLOS ZOVIN DE BARROS FERNANDES (OAB/SP 231.360) / (OAB/SP 231.392) / EDMA DOS SANTOS SILVA (OAB/SP 320.221). ORGANIZ. SOC. CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO AO NECESSITADO - ABAN (CNPJ 07.550.217/0005-48). INTERESSADO(A): GUSTAVO HENRIC COSTA. PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA. ADVOGADO: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / (OAB/SP 107.509) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / MILENA APARECIDA TADIOTTO MARTIMIANO NUNES (OAB/SP 287.616) / ALINE GRAZIELLE FLEITAS CANO (OAB/SP 351.475). ASSUNTO: Acompanhamento da execução do ajuste e Prestação de contas 2020 do Termo de Colaboração nº 000224/2019-SESE03-RPP (Proc. Origem nº 40.193/2018) celebrado visando ao atendimento de crianças na faixa etária até 03 anos e 11 meses por meio de unidades escolares (creches). EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-01. PROCESSO PRINCIPAL: 16597.989.19-3.

Ficam as partes NOTIFICADAS para, no prazo de 30 dias, conhecerem o teor do Relatório de Fiscalização produzido na DF-10 (ev. 163) e, ante o exposto, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Publique-se e aguarde-se.

Caso não haja manifestação da OSC, determino, desde já, seja notificada por A.R., fixando-se igual prazo para resposta. Não encontrada, determino o acionamento do disposto no artigo 91, IV, da Lei Complementar 709/93.

PROCESSO: 00023644.989.21-2. REPRESENTANTE: ERIVALDO SILVA CASTRO (CPF ...128-79). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

(CNPJ 46.523.239/0001-47). ADVOGADO: WILSON FULAN (OAB/SP 123.261) / DOUGLAS EDUARDO PRADO (OAB/SP 123.760) / LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES (OAB/SP 129.395) / SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO (OAB/SP 161.094) / ANDREA LUZIA MORAES PONTES (OAB/SP 210.737) / DAIANE OLIVEIRA PIMENTA BAHIA DO BONFIM (OAB/SP 333.252) / FREDERICO AUGUSTO PEREIRA (OAB/SP 352.178). INTERESSADO(A): AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DE SAO BERNARDO DO CAMPO - AR-SBC (CNPJ 19.482.387/0001-98). ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Chamamento Público s/n, Procedimento de Manifestação de Interesse de Iniciativa Privada - PMI nº 001/2021 - AR/SU - Cemitérios e Serviço Funerário Municipal, tendo por objeto estabelecer diretrizes para a participação de interessados na elaboração de estudos técnicos que poderão ser utilizados na estruturação de projeto para concessão comum, destinada à revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão dos cemitérios e serviço funerário do Município. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: DF-03.

Trata-se de representação formulada pela parte em epígrafe contra o edital de "Chamamento Público" instaurado pelo Município de São Bernardo do Campo, por intermédio de sua Agência Reguladora de Saneamento Básico (AR-SBC) e de sua Secretaria de Serviços Urbanos - SU, nos termos da Lei nº 8.987/95 e demais regramentos que cita em seu preâmbulo, tendo por objeto "estabelecer diretrizes para a participação de interessados na elaboração de estudos técnicos que poderão ser utilizados na estruturação de projeto para concessão comum, destinada à revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão dos cemitérios e serviço funerário do Município", nos termos estipulados no ato convocatório.

De início, alega que questionou várias dúvidas técnicas junto ao município, citadas em sua peça, as quais não foram respondidas.

Requerer, ao final, a anulação do edital e alternativamente a sustação do certame, por entender que as justificativas para a sua realização seriam insuficientes do ponto de vista técnico e jurídico, os critérios de avaliação e de seleção dos estudos seriam subjetivos e diante da ausência de respostas aos seus questionamentos.

O pedido, protocolizado após o horário de trabalho normal desta Casa (às 20h21m do dia 2/12/2021), foi distribuído a este Gabinete no dia seguinte (3/12/2021, sexta-feira).

Pelo que consta, a data de entrega dos envelopes foi marcada para o dia 06/12/2021.

É o relatório.

Decido.

Inviável a apreciação de mérito, diante do aspecto temporal envolvido.

Com efeito, como já delineado no relatório, o pedido, protocolizado após o horário normal de expediente, foi distribuído pela E. Presidência a este Gabinete na data de hoje (3/12/2021), último dia útil antecedente à entrega dos envelopes (6/12/2021) - inexistindo, portanto, lapso de tempo suficiente para uma adequada apreciação, com a cautela devida, dos seus termos e a realização de todas as medidas burocráticas necessárias à requisição do edital, caso se mostrassem indispensáveis.

Isto porque, à luz do que preceitua o § 2º, art. 113 da Lei nº 8.666/93 de aplicação subsidiária, a solicitação do edital só poderá ser formalizada pelos Tribunais de Contas até o dia útil imediatamente anterior à data do recebimento das propostas, obrigando-se os Órgãos ou Entidades da Administração interessada à adoção das providências pertinentes que, em função deste exame, lhes forem determinadas.

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido, mas advirto que esta conclusão não significa que a matéria deixará de ser apreciada no futuro, pela fiscalização da Casa, caso seja efetivamente firmado o contrato, nos termos do disposto no caput do artigo 113 da Lei de Licitações.

Publique-se.

Ao Cartório para cumprir e dar ciência do fato ao Ministério Público de Contas e ao Ente promovedor do certame.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

PROCESSO: 00007028.989.20-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA (CNPJ 65.708.786/0001-41). ADVOGADO: MARCELO MANSANO (OAB/SP 128.979). INTERESSADO(A): GOMIDES FERRAZ NETO. ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-08. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00001820.989.21-8, 00007262.989.21-3.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização (ev. 46), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de São José do Rio Preto - UR-08 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00021031.989.21-3. REQUERENTE/SOLICITANTE: DORIO - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI (CNPJ 20.971.423/0001-66). ADVOGADO: HEILLER HENRIQUE MARINGOLO DOS SANTOS (OAB/SP 422.409). MENCIONADO(A): CAMARA MUNICIPAL DE OURINHOS (CNPJ 54.710.595/0001-06). INTERESSADO(A): PAULO SERGIO SOUZA MORAES (CPF ...218-60). ASSUNTO: Trata-se de denúncia/representação em face da Câmara Municipal de Ourinhos, na pessoa de seu Pregoeiro, onde no Pregão Presencial nº 02/2021, favoreceu indevidamente licitante, bem como violou os princípios e direitos dos demais licitantes participantes, ocasionando severas ilegalidades e irregularidades no certame em epígrafe. EXERCÍCIO: 2021.

Fica a CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS NOTIFICADA para, no prazo de 15 dias, tomar conhecimento dos termos dos documentos de ao ev. 1 e apresentar todos os esclarecimentos que entender pertinentes.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00025701.989.19-6. REQUERENTE/SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM (CNPJ 65.042.855/0001-20). ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO PAZZINI ROSSAFA (OAB/SP 373.328). INTERESSADO(A): ERICA SALTER SANTOS DE OLIVEIRA. ASSUNTO: Apuração de uso indevido de veículo oficial, por servidor comissionado, para atender interesses particulares. EXERCÍCIO: 2019.

Em atendimento ao despacho de ev. 85, a Prefeitura Municipal de Potim apresentou no ev. 120 a valoração do dano ao erário e as providências adotadas para reaver o valor do responsável.

Ciente.

Considero prejudicado a determinação contida no despacho de ev. 103.

Por fim, uma vez que nada mais há por providenciar nos autos deste processo, arquivem-se.

Publique-se.

PROCESSO: 00016216.989.20-2. CONTRATANTE: COORDENADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS DE SERVICOS DE SAUDE - CGCSS - SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0156-20). ORGANIZ. SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS (CNPJ 44.364.826/0001-05). GERENCIADA: AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE ASSIS - AME ASSIS - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS (CNPJ 44.364.826/0002-96). ADVOGADO: FERNANDO VOLPATO DOS SANTOS (OAB/SP 212.084). INTERESSADO(A): DAVID EVERSON UIP. SEIJM HIGA. JOSE HENRIQUE GERMANN FERREIRA. ADVOGADO: ANTONIO FLAVIO YUNES SALLES FILHO (OAB/SP 289.157) / JOAO GUILHERME GARCIA FERREIRA (OAB/SP 303.007). DANILLO CESAR FIORE CPF ... ASSUNTO: Prestação de Contas do exercício de

2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-04. PROCESSO PRINCIPAL: 12906.989.17-3.

Ante a regularização da representação de FERNANDO VOLPATO DOS SANTOS (OAB/SP 212.084) no ev. 102, dou por sanado os despachos constantes no ev. 66 e 87.

Posto isso, recebo a petição do AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE ASSIS - AME ASSIS - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS de ev.65.

Encaminhe-se à PFE, retornando pelo MPC.

Publique-se.

PROCESSO: 00023379.989.21-3. REPRESENTANTE: ECOH TECH EIRELI (CNPJ 01.291.328/0001-77). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO (CNPJ 43.465.459/0001-73). ADVOGADO: (OAB/SP 242.754). INTERESSADO(A): CARLOS ALBERTO MARTINS (CPF ...038-46). ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013). ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do Edital nº 120/2021 do Pregão Eletrônico nº 120/2021, Processo nº 10271/2021, Oferta de Compra nº 816800801002021OC00103, da Prefeitura Municipal de Amparo, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para locação de Telas Interativas, incluindo a implantação, instalação, configuração, capacitação dos usuários e manutenção preventiva e corretiva para as Unidades Escolares do Município. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-19.

O MUNICÍPIO DE AMPARO requer prazo suplementar de 5 (cinco) dias para apresentar justificativas pertinentes.

Defiro o pedido de prazo contido no ev. 28.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00003167.989.20-1. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D OESTE (CNPJ 45.135.944/0001-04). ADVOGADO: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 161.749). INTERESSADO(A): WAIR JACINTO ZAPÉLÃO SANDRO SOCORRO DOS SANTOS. ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-11. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00014473.989.20-0.

Cuidamos os autos das contas da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, relativas ao exercício de 2020.

Tendo em vista o contido no Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Fernandópolis - UR-11 (ev. 73), e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino ao responsável pelas contas aqui em exame o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento daquele e apresente alegações de interesse.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00004137.989.20-8. ÓRGÃO: CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR - CBPM - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA (CNPJ 61.000.923/0001-38). ASSUNTO: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-05.

Consoante informado no relatório da 5ª Diretoria de Fiscalização, foram responsáveis pelas contas de 2020 da Caixa Beneficente da Polícia Militar - CBPM, Luis Henrique Falconi - CPF ...898-42; Paulo Marino Lopes - CPF ...908-72 e Antonio Carlos Lonel - CPF ...688-91.

Ao Cartório para realizar a inclusão destes como interessados no processo acima referenciado, retornando ao Gabinete.

Publique-se.

PROCESSO: 00023561.989.21-1. REPRESENTANTE: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA (CNPJ 12.383.275/0001-30). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME (CNPJ 46.362.661/0001-68). ASSUNTO: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico n.º 081/2021, Controle Interno n.º 1081, Processo Administrativo n.º 257/2021, da Prefeitura Municipal de Leme, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de kits escolares para distribuição aos alunos do Ensino Infantil, Fundamental e Ensino para Jovens e Adultos (EJA) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO PRINCIPAL: 23478.989.21-3.

Tratamos os autos de representação formulada por M7 Tecidos e Acessórios Ltda., em face do edital do Pregão Eletrônico n.º 081/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Leme, com vistas ao "registro de preços para aquisição de kits escolares para distribuição aos alunos do Ensino Infantil, Fundamental e Ensino para Jovens e Adultos (EJA) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino".

Voltou-se a empresa representante, em apertada síntese, contra a (i) descrição do produto apontador, em pet reciclado e com depósito transparente; (ii) as solicitações de laudo de escrita e laudo de propriedades mecânicas das canetas hidrográficas; e (iii) a solicitação de laudo de teor de sólido do item cola, por ser certificado pelo INMETRO.

Do exposto, pugnou pela suspensão liminar da licitação e, ao final, pela retificação do edital.

Para fins de registro, deve-se anotar que: (i) o expediente foi distribuído por prevenção a este Gabinete, em virtude de sua conexão com a matéria tratada TC-23478.989.21-3, arquivado, sem exame de mérito, em face do anúncio da retificação do edital; (ii) a data de abertura dos envelopes, inicialmente marcada para 03/12/2021, foi redesignada para 17/12/2021; e (iii) não há notícia de impugnação formulada anteriormente junto ao município.

É o breve relato.

Conforme registrado nos autos do TC-23478.989.21-3, o Município de Leme, através da "1ª Alteração do Edital", publicada no DOE de 01/12/2021, promoveu retificações no edital, redesignando a sessão de abertura dos envelopes para 17/12/2021.

Além da supressão de parte dos laudos constantes da versão primitiva, o ato de retificação se incumbiu de justificar a manutenção daqueles previstos para os itens "cola" e "caneta hidrográfica", relacionando, ainda, produtos de reconhecido padrão de qualidade que atenderiam aos termos exigidos pelo edital, circunstância que autoriza seja deslocada a devida análise para momento posterior, pela fiscalização ordinária deste Tribunal, caso eventualmente seja celebrado o respectivo contrato.

Quanto aos questionamentos que recaíram sobre as especificações do item apontador, observo que a mera indicação de rótulos, cuja oferta restaria afastada, não autoriza a inequívoca conclusão quanto à imposição de características e especificações exclusivas ou a pretensão de contratar bens sem similaridade, nos termos vedados pelo § 5º, art. 7º da Lei nº 8.666/93. Nesse contexto, compreendo que a matéria possa ser igualmente remetida aos procedimentos ordinários de fiscalização desta Corte, cabendo ao Município acostar aos autos do processo Administrativo justificativas quanto à imprescindibilidade de cada uma das condições contestadas, bem como em relação à viabilidade de competição. A representante, por sua vez, diante da nova data designada para abertura das propostas, poderá, se assim desejar, utilizar-se da faculdade prevista no artigo 41 da Lei de Licitações, apresentando pedidos de esclarecimentos ou impugnações dirigidas diretamente ao ente licitante, incluindo a indicação das marcas consultadas na fase de preparação do certame, providências cuja realização não se tem notícias.

Diante desse quadro, indefiro o pedido, deixo de determinar a suspensão do certame e declaro extinto o processo, sem exame de mérito, com o consequente arquivamento do presente expediente.

Ressalto, mais uma vez, por limitações inerentes ao rito, tal conclusão não implica em atestar o ocorrido tratamento da matéria à luz da lei de regência e do entendimento jurisprudencial deste Tribunal, mas apenas transferir sua análise para os procedimentos ordinários de fiscalização deste Tribunal, caso o futuro e eventual ajuste seja selecionado para essa finalidade.

Publique-se.

Aguarde-se o prazo para recurso e comunique-se o fato ao Ministério Público de Contas.

Ao Cartório para cumprir.

PROCESSO: 00004708.989.19-9. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA (CNPJ 46.634.226/0001-45). ADVOGADO: BRUNO ZAMPERIN LOSI (OAB/SP 269.345) / DEBORA PUPO GARCIA (OAB/SP 269.359). INTERESSADO(A): AROLD JOSE CAETANO. ADVOGADO: JOSE ANTONIO GOMES IGNACIO JUNIOR (OAB/SP 119.663). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-02. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00014651.989.19-6. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00013040.989.19-6, 00011999.989.19-7, 00021734.989.19-7.

Por decisão transitada em julgado em 19/08/2021 a e. Segunda Câmara determinou o envio à Câmara Municipal de Águas de Santa Bárbara de cópias do apontamento constante do subitem 8.1.9.5 do relatório (ev. 117.2) para adotar providências pertinentes ao ressarcimento ao erário dos valores recebidos a maior, conforme estabelecido no § 2º do artigo 1º da Deliberação SEI nº 0011209/2020-51, publicada no DOE de 22/10/2020.

A Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara informa adoção de providências (ev. 154)

Ciente.

Encaminhe-se cópia dos documentos juntados no ev. 154 à Câmara Municipal Águas de Santa Bárbara, titular do controle externo.

Em suma, a decisão publicada no DOE em 07/07/2021 (ev.129) foi integralmente cumprido, de modo que resta apenas providenciar o arquivamento dos presentes autos.

Publique-se, cumpra-se e arquivem-se.

PROCESSO: 00012839.989.18-3. CONTRATANTE: CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - UNIFAE (CNPJ 59.766.774/0001-70). ADVOGADO: CLEUTON DE OLIVEIRA SANCHES (OAB/SP 110.663) / GABRIEL BELLONI RODRIGUES FERREIRA (OAB/SP 394.330) / ALINE DA SILVA ATHAIDE (OAB/SP 397.612). CONTRATADO(A): M.J.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ 15.690.511/0001-50). INTERESSADO(A): FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEAN (CPF ...298-08). MARIA HELENA CIRNE DE TOLEDO (CPF ...978-59). ASSUNTO: Contrato nº 25/2017 assinado em 17/11/2017, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2017, firmado entre o Centro Universitário das Faculdades de Ensino - FAE e a empresa MJS Construtora e Incorporadora Ltda., cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução da construção de edifício destinado a abrigar a nova unidade do UNIFAE. . EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-19. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00000751.989.18-7, 00012996.989.18-2, 000016162.989.18-0, 00016166.989.18-6, 00009039.989.19-9, 00009049.989.19-7, 00018612.989.19-4.

Acolhendo a proposta de ev. 139 do proc. principal, determino que se interrompa o sobrestamento dos processos dependentes e o seu encaminhamento, juntamente com os presente, à ATJ. Antes, junte-se cópia deste despacho aos mencionados processos.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00018802.989.21-0. CONTRATANTE: DESENVOLVIMENTO RODoviARIO S/A - DERSA (CNPJ 62.464.904/0001-25). AD